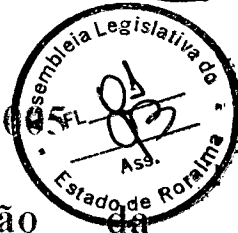




ACAS

ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO RORAIMA
FUNDADA EM 18-05-89



ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2005

Dispõe sobre a regulamentação Gratificação de Risco de Vida aos integrantes da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Roraima e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA. Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** aprovou e eu sanciono a presente lei complementar.

Art. 1º. Fica regulamentada a Gratificação de Risco de Vida – **GRV** -, devido ao Policial e Bombeiro Militares de carreira estadual, prevista na alínea do inciso III, do artigo 28 E inciso VIII, do artigo 30, da lei complementar nº 051 de 28 de dezembro de 2001.

§ 1º. A Gratificação de Risco de Vida – **GRV** – regulamentada Poe este anteprojeto de lei complementar, é fixada em 12%(doze por cento) sobre o soldo do Coronel de Carreira Estadual que é de R\$ 2.470,03 (dois mil quatrocentos e setenta reais e três centavos).

§ 2º. Aplica-se o disposto deste artigo a todos os Policiais e Bombeiros militares integrantes da carreira policial militar do estado de Roraima descritos na Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Polícia e Bombeiro Militar, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2005.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

É uma Sociedade Civil de Utilidade Pública

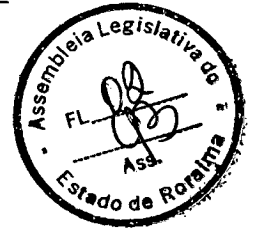
Avenida Surumú n.º 131 – Calungá - Boa Vista – Roraima CEP: 69.303.030

C.G.C.: 22.909.089/0001-46 / Telefax.: (095) 224 9180 / E-Mail acaspmrr@bol.com.br



ACAS

ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
FUNDADA EM 18-05-89



EMBASAMENTO

- ✓ Tal solicitação fundamenta-se no fato de a atividade Policial e Bombeiros Militares decorrer em vários riscos, no desenvolver da atividade de ponta (serviço operacional), já tendo acontecido acidentes com companheiros em várias ocorrências e até mesmo companheiros que foram ameaçados e perseguidos decorrente de ocorrências realizadas com êxito onde o cidadão infrator foi preso em flagrante delito, por tais componentes da nossa briosa Polícia e Bombeiro Militares;
- ✓ Já tendo outras corporações Policiais e Bombeiros Militares percebendo tal gratificação, decorrente do reconhecimento dos riscos decorrentes da atividade;
- ✓ O Valor pago a cada Policial e Bombeiro Militar serão de R\$ 296,40 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) totalizando um montante mensal de R\$ 238.602,00 (Duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e dois centavos).

VALDECI MARTINS DOS SANTOS – CB PM
Diretor Presidente da ACAS-PMRR

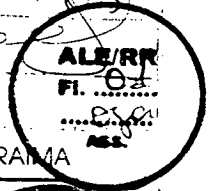
É uma Sociedade Civil de Utilidade Pública

Avenida Surumú n.º 131 – Calungá - Boa Vista – Roraima CEP: 69.303.030
C.G.C.: 22.909.089/0001-46 / Telefax.: (095) 224 9180 / E-Mail acaspmrr@bol.com.br



ACAS

ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA
FUNDADA EM 18-05-89



Ofício 265/ACAS/05

Boa Vista – RR, 12 de Maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor Deputado

*1ª Secretária
Expediente
Sec. Legislativa
Tramite Legais
Em 18/05/05*

07-48 18/05/2005 000408 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Ao cumprimentar a Vossa Excelência, a Associação dos Cabos e Soldados da PMRR, através de todos os seus associados vem respeitosamente agradecer a atenção e ao total apoio dispensado no decorrer deste ano, por Vossa Excelência, a esta Corporação Policial Militar, em especial a Classe dos Cabos e Soldados.

Aproveito a oportunidade para solicitar a possibilidade de que, seja estudada por esta Casa Legislativa, o Ante Projeto de Lei do qual dispõe sobre a regulamentação da **Gratificação de Risco de Vida** aos integrantes da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Roraima. Seguem em anexo Proposta do Projeto para que seja analisado.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nosso respeito e admiração pelos notáveis trabalhos desempenhados nesta Casa Legislativa.

VALDECI MARTINS DOS SANTOS-CB QPPM
Dir. Presidente da ACAS/PMRR

Ao
Exmo. Sr.
ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
MD. Presidente da Assembléia Legislativa
Nesta,

É uma Sociedade Civil de Utilidade Pública

Avenida Surumú n.º 131 – Calungá - Boa Vista – Roraima CEP: 69.303.030
C.G.C.: 22.909.089/0001-46 / Telefax.: (095) 224 9180 / E-Mail acaspmrr@bol.com.br